

47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, reportados à área funcional de recrutamento;

- b) Estar habilitado com a licenciatura na área de Radiologia;
- c) Possuir cédula profissional definitiva.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no Quadro Regional da Ilha Terceira, afectos ao Centro de Oncologia dos Açores, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Formalização das Candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo.

12.2 — O formulário será disponibilizado aos candidatos na Secção de Recursos Humanos do Centro de Oncologia dos Açores, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: sres-coa@azores.gov.pt.

13 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento, podendo ser remetidas por correio, com registo e aviso de recepção, para Centro de Oncologia dos Açores, Rua da Rocha, 38, 9700-169 Angra do Heroísmo ou entregues pessoalmente na mesma morada.

14 — Os formulários, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- I) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- II) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte;
- III) Comprovativo de Cédula Profissional;
- IV) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área profissional do posto de trabalho a que se candidata;
- V) Comprovativos da experiência profissional;
- VI) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- VII) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, conforme previsto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o concorrente for trabalhador da função pública.

18 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), nos termos dos artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

18.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o concurso e aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

18.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

18.3 — Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF = Classificação final;
- AC = Avaliação curricular;
- E = Entrevista profissional de selecção.

19 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A nota final do curso de formação;
- c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o posto de trabalho a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o Concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

20 — Na Entrevista Profissional de Selecção (EPS), as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas, conforme previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, através dos seguintes factores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

21 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas em local visível e público do Centro de Oncologia dos Açores, sendo a lista de classificação final notificada aos candidatos, nos termos do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

23 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecta ao Centro de Oncologia dos Açores.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Paulo Alexandre Borges Bessa, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, Técnico Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória, o qual substituirá a presidente nas situações de faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Emídio Dutra, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecta ao afecto ao Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Carla Alexandra Quaresma Rosa Pereira da Silva, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica Especialista de 1.ª Classe, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecta ao Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

2.º Vogal — Maria João Borges Vieira da Silva, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Técnica Principal, área de Radiologia, do Quadro Regional da ilha Terceira, afecta ao Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

11 de Julho de 2011. — A Presidente do Júri, *Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos*.

204900502

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 27/2011/M

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, Capítulo V da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o seguinte trabalhador cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de exoneração, com efeitos à data abaixo designada:

Nome	Categoria	Remuneração	Efeitos
Ocília Araújo Vieira Casiano.	Assistente operacional.	Nível — 3/4	30/06/2011

08 de Julho de 2011. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

204899784